

= LEI Nº 907 DE 24 DE MARÇO DE 1994 =
 =====

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Geral do Município, crédito especial para os fins que especifica e dá outras providências.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município(Lei nº 900 de 04 de Janeiro de 1994), em favor dos "Encargos Gerais do Município", crédito especial até o limite de CR\$2.300.000,00(Dois Milhões e trezentos mil cruzeiros reais) para atender programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução dos disposto no artigo anterior correrão à conta da Reserva de Contingência.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em ncontrário.

Minas Novas, 24 de Março de 1994.


JOSÉ FELIPE MOTA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL

=====
 %%%
 =====